

CONTRATO SOCIAL

AGROPRO COMERCIO DE PRODUTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
RUA PROFESSORA MARIA DAL CONTE, 2610
CENTRO
FLORES DA CUNHA - RS.
CEP. 95270-000

Pelo presente instrumento de contrato social que fazem entre si,

FABIO BROGLIATO, brasileiro, divorciado, nascido em 01.09.1983, natural de Flores da Cunha – RS, comerciante, residente e domiciliado no Travessão Lagoa Bela, s/nº, Flores da Cunha, RS, CEP 95270-000, portador da Cédula de Identidade nº. 2078671779, expedida pela SJS/RS, em 18.10.1996 e inscrito no CPF sob nº. 001.273.000-90.

LEONARDO BROGLIATO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.04.1992, natural de Flores da Cunha – RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Dal Conte, 2350, Apto. 401, Centro em Flores da Cunha, RS, CEP 95.270-000, portador da Cédula de Identidade nº. 9098314918, expedida pela SJS/RS, em 29.09.2003 e inscrita no CPF sob nº.023.835.030-45.

DAVID ANTONIO PISTORELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.11.1963, natural de Caxias do Sul – RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Ângelo de Carli, 1022, Caxias do Sul – RS, CEP 95055-090, portador da Cédula de Identidade nº. 4024239578 SJS/RS, e inscrito no CPF sob nº.407.113.150-00.

I - DA SOCIEDADE E DENOMINAÇÃO SOCIAL

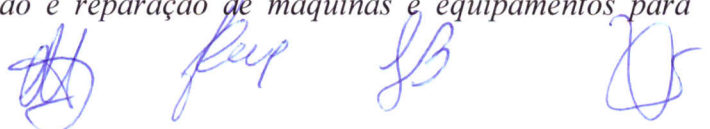
A sociedade ora constituída será “Sociedade Limitada” regendo-se pelas disposições da lei nº. 10.406 de 10.01.2002, Artigos 1052 à 1.087 do CCB, sob a denominação social de **AGROPRO COMERCIO DE PRODUTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

II – DA SEDE E FORO JURÍDICO

A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Professora Maria Dal Conte, 2610, Centro, Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Cep. 95270-000.

III – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como objetivos sociais o comércio varejista de produtos agropecuários, fertilizantes, todos os defensivos agrícolas, sementes, material de construção em geral, máquinas e implementos agrícolas, e todos os demais produtos de seus ramos: agropecuários, serviços de análise de solo, serviços assistência técnica agrônômica e serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.



IV – DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A sociedade será administrada e representada em conjunto ou separadamente, em todos seus atos, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente pelos sócios, **LEONARDO BROGLIATO**, como gerente administrativo e **FABIO BROGLIATO**, como gerente de compras, os quais ficam autorizados para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários, caixas econômicas e outras instituições financeiras, alienar bens imóveis, hipotecar e constituir penhores de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária, passar procurações para terceiros representar a sociedade ativa e passivamente, assinar cheques, requisições e outros documentos bancários e praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, sendo lhes porém vedado o uso da firma em operações estranhas ao objetivo social, tais como: abonos, endossos, fianças e avais de favores.

Parágrafo Único: Por suas funções na sociedade, os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de Pro Labore, anualmente levado a débito da conta de Despesas, no Balanço de Resultado.

V – DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento de contra, assim distribuídas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PARTIPAÇÃO
FABIO BROGLIATO	200.000	R\$. 200.000,00	33,33 %
LEONARDO BROGLIATO	200.000	R\$. 200.000,00	33,33 %
DAVID ANTONIO PISTORELLO	200.000	R\$. 200.000,00	33,33 %
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	600.000	R\$. 600.000,00	100,00 %

VI – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os termos do Art.1.052 do CCB, Lei nº.10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – DA DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE

A presente sociedade será por prazo indeterminado, sendo que iniciará as atividades no dia 10 de Novembro de 2.014.

VIII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. O componente que desejar ceder as suas quotas deverá primeiramente oferecê-las a sociedade, por escrito, com prazo

mínimo de 60 (sessenta) dias para resposta. Dentro do referido prazo a sociedade e demais componentes podem optar pelo direito de preferência. Caso a sociedade optar pela compra, o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados da retirada e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes, corrigidas pelo IGP-M, ou o índice que venha a substituí-lo no caso da extinção deste.

IX – DO FALECIMENTO, SUCESSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Por morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando a operar, sem solução de continuidade, com os herdeiros ou sucessores do sócio morto e os sócios remanescentes, desde que nisso acordem.

Caso não convier aos interessados, os haveres do sócio morto receberão o valor patrimonial contábil de suas quotas apuradas de acordo com demonstrações financeiras especialmente levantadas para esse fim no dia 30 (trinta) do mês do evento, sendo estas levantadas de acordo com os preceitos estabelecidos para o levantamento das demonstrações financeiras regulares e contratualmente previstas; caso não convier aos interessados, nos termos da cláusula anterior, serão os herdeiros ou sucessores do sócio morto pagos os haveres em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, 30 (trinta) dias após o levantamento das demonstrações financeiras retro referidas, sujeitas a correção monetária a partir desta data, pelo IGP-M, ou o índice que venha a substituí-lo no caso da extinção deste.

No caso de exclusão de sócio, serão aplicadas as normas contidas no Art. 1030 do CCB, sendo que pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. Neste caso, considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio, a abertura de concurso de credores, a falência ou o deferimento de concordata, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social e tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade e a superveniência de incapacidade mental ou moral, ainda que não tipificada criminalmente. Ainda, o sócio poderá ser excluído se deixar de ser diligente no cumprimento de suas obrigações sociais, desde que haja consenso da maioria dos sócios.

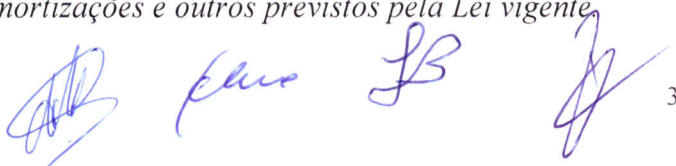
No caso de exclusão, os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma do que dispõe as cláusulas acima.

X – DOS BALANÇOS E RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada período, quando se procederá a um levantamento do Ativo e Passivo, fazendo um Balanço Geral, a fim de apurar-se o resultado econômico social. Os lucros e prejuízos verificados nestes Balanços serão repartidos ou suportados, proporcionalmente ao capital social. Em caso de verificarem-se prejuízos, estes poderão permanecer na conta de lucros e prejuízos acumulados para compensação futuras, desde que não se verificarem contas vedativas previstas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo 1º. – o Balanço social será levantado dentro das prescrições e normas técnicas legais.

Parágrafo 2º. Dos resultados positivos verificados nos Balanços anuais, poderão ser criados fundos provisionais, provisões, amortizações e outros previstos pela Lei vigente.



Parágrafo 3º. Após as necessárias depreciações e criações de fundos, o saldo ainda existente, poderá ser distribuído ou deixado em conta para futuro aumento de capital.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crimes falimentar, prevaricação, peite ou suborno concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nos termos do Art. 1.011 # 1º do NCCB (Lei nº.10.406/2002).

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade a qualquer momento poderá modificar, alterar o contrato social, tipo jurídico da sociedade, bem como se incorporar, fundir-se, dissolver ou cessar a liquidação da empresa, obedecendo-se ao disposto no Art. 1.072, § 3º da Lei nº.10.406/2002 do CCB.

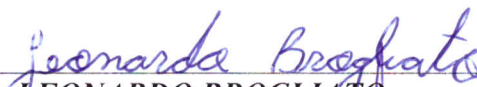
E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Flores da Cunha, 03 de Novembro de 2014.



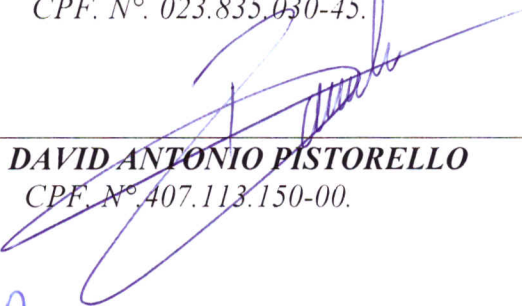
FABIO BROGLIATO

CPF. Nº. 001.273.000-90



LEONARDO BROGLIATO

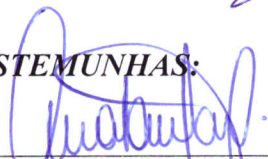
CPF. Nº. 023.835.030-45.



DAVID ANTONIO PISTORELLO

CPF. Nº. 407.113.150-00.

TESTEMUNHAS:



ANA LUCIA MARTINS

CI. Nº.9.246.803-8 SSP/PR.



JAN CARLOS MABILIA

CI. Nº.9039065331 SSP/RS



Tiago Cassiano Fortuna Menezes

Advogado

OAB/RS 58707

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014 SOB Nº: 43207710657

Protocolo: 14/297753-5, DE 04/11/2014

AGROPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPRO COMERCIO DE PRODUTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 21.487.405/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:09 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **821B.D8EA.EB2A.D27E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AGROPRO COM DE PROD E MAQ AGRICOLAS LTDA**

CNPJ base: **21.487.405/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34846362**
Autenticação: **45199386**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/4462

Dados do Contribuinte

Razão Social: AGROPRO COMERCIO DE PRODUTOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ: 21.487.405/0001-76
Endereço: RUA PROF. MARIA DAL CONTE, 2610
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 5881

Certidão emitida em: 06/06/2025

Com validade até: 05/08/2025

Data impressão: 06/06/2025 - 11:02

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.487.405/0001-76
Razão Social: AGROPRO COM DE PROD E MAQUINAS LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DAL CONTE 2610 / CENTRO / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052308442225586302

Informação obtida em 06/06/2025 11:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPRO COMERCIO DE PRODUTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.487.405/0001-76

Certidão nº: 25776748/2025

Expedição: 09/05/2025, às 14:46:53

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPRO COMERCIO DE PRODUTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.487.405/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGROPRO COMERCIO DE PRODUTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 21487405000176, Endereço - RUA PROFESSORA MARIA DAL CONTE, 2610, CENTRO, FLORES DA CUNHA/RS.

9 de maio de 2025, às 14:57:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **41693205e6d7447bf4114cbba6c5cf67**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

Declaração de Idoneidade

A empresa Agropro Comercio de Produtos e Maquinas Agricolas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21487405000176, estabelecida na Rua Professora Maria dal Conte, nº 2610, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, através do seu Representante legal Sr. Leonardo Brogliato, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 02383503045, RG nº 9098314918, residente e domiciliado na Rua Professora Maria dal Conte, nº 2350, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, em 12 de MAIO de 2025.

Leonardo Brogliato
Assinatura do representante legal

21.487.405/0001-76
AGROPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Professora Maria Dal Conte, 2610
Centro
CEP 95270-000
FLORES DA CUNHA - RS

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N°

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa Agropro Comercio de Produtos e Maquinas Agricolas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.405/0001-76, estabelecida na Rua Professora Maria dal Conte, nº 2610, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, por meio de seu representante legal, Sr. Leonardo Brogliato, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 023.835.030-45, portador da cédula de identidade nº 9098314918, residente e domiciliado na Rua Professora Maria dal conte, nº 2350, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Flores da Cunha, RS, 12 de Maio, de 2025.


Assinatura do representante legal
21.487.405/0001-76
AGROPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Professora Maria Dal Conte, 2610
Centro
CEP 95270-000
FLORES DA CUNHA - RS

ANEXO VI

MODELO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

DECLARAÇÃO

A empresa Agropro Comércio de Produtos e Maquinas Agrícolas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.405/0001-76, estabelecida na Rua Professora Maria dal Conte, nº 2610, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, por meio de seu representante legal, Sr. Leonardo Brogliato, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 023.835.030-45, portador da cédula de identidade nº 9098314918, residente e domiciliado na Rua Professora Maria dal conte, nº 2350, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, RS, em 12 de Maio de 2025.


Assinatura do representante legal
21.487.405/0001-76
AGROPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Professora Maria Dal Conte, 2610
Centro
CEP 95270-000
FLORES DA CUNHA - RS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa Agropro Comercio de Produtos e Maquinas Agricolas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.405/0001-76, estabelecida na Rua Professora Maria dal Conte, nº 2610, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, por meio de seu representante legal, Sr. Leonardo Brogliato, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 023.835.030-45, portador da cédula de identidade nº 9098314918, residente e domiciliado na Rua Professora Maria dal conte, nº 2350, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha,, **DECLARA** para os fins de direito, que indica o seguinte endereço eletrônico: agroproagricola@gmail.com para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros. Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, RS, 12 de Maio de 2025

Leonardo Brogliato
Assinatura do representante legal da empresa

21.487.405/0001-76

AGROPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Rua Professora Maria Dal Conte, 2610
Centro

CEP 95270-000
FLORES DA CUNHA - RS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

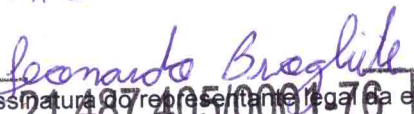
VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 2

A empresa Agropro Comercio de Produtos e Maquinas Agricolas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.405/0001-76, estabelecida na Rua Professora Maria dal Conte, nº 2610, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, por meio de seu representante legal, Sr. Leonardo Brogliato, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 023.835.030-45, portador da cédula de identidade nº 9098314918, residente e domiciliado na Rua Professora Maria dal conte, nº 2350, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha,, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de contratado, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, RS, 12 de Maio de 2025


Assinatura do representante legal da empresa
21.487.405/0001-76
AGROPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Professora Maria Dal Conte, 2610
Centro
CEP 95270-000
FLORES DA CUNHA - RS